

**LEI Nº 11.631,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 356/2003, do deputado Luiz Gonzaga Vieira - PSDB)
Institui a “Semana de Incentivo à Inclusão Digital”
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituída, no Estado de São Paulo, a “Semana de Incentivo à Inclusão Digital”, a ser realizada anualmente na última semana de março, com o objetivo de estimular e ampliar projetos relacionados à difusão e popularização do acesso aos recursos de informática e telecomunicações, através da colaboração entre o Estado e a sociedade civil.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.632,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 364/2003, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Assistencial Emmanuel, com sede na Capital.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.633,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 483/2003, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)
Dá denominação ao viaduto que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Sinvaldo José dos Santos” o viaduto localizado no km 106,7 da Rodovia Anhangüera, no Município de Sumaré.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.634,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 505/2003, da deputada Analice Fernandes - PSDB)
Institui o “Dia do Desarmamento Infantil”
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Desarmamento Infantil”, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de outubro.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.635,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 550/2003, do deputado Fausto Figueira - PT)
Dá denominação ao edifício que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Joaquim Chicarino” o edifício do ambulatório do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.636,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 604/2003, do deputado Paschoal Thomeu - PTB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente, com sede em Guarulhos.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.637,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 605/2003, do deputado José Calдини Crespo - PFL)
Dá denominação ao viaduto que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Luiz Alberto Mendes” o viaduto situado no km 0,920 da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP 091/270, que liga a Rodovia Raposo Tavares - SP 270, à Rodovia Senador José Ermirio de Moraes - SP 075, em Sorocaba.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.638,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 606/2003, do deputado José Calдини Crespo - PFL)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Filantrópica 12 de Outubro, com sede em Sorocaba.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.639,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 607/2003, do deputado José Calдини Crespo - PFL)
Dá denominação ao viaduto que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Oswaldo Sarti” o viaduto localizado no km 1,620 da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP 091/270, em Sorocaba.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.640,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 610/2003, do deputado Roberto Morais - PPS)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Piracicaba
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Avelina Palma Losso” a Escola Estadual Bairro Santa Rosa, em Piracicaba.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.641,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 630/2003, do deputado Vaz de Lima - PSDB)
Dá denominação ao trevo rodoviário que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Hélio Thomazella” o trevo rodoviário localizado no km 331,200 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, no Município de Brodowski.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.642,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 650/2003, do deputado Ricardo Tripoli - PSDB)
Altera a redação da Lei nº 10.649, de 19 de setembro de 2000, que dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Suzano
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 10.649, de 19 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Mário Sasso” o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, em Suzano.”
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.643,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 901/2003, do deputado Vicente Cândido - PT)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Florestan Fernandes” a Escola Estadual COHAB Perus A, na Capital.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

**LEI Nº 11.644,
DE 7 DE JANEIRO DE 2004**

(Projeto de lei nº 928/2003, do deputado Rodrigo Garcia - PFL)
Dá denominação ao túnel rodoviário que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Geraldo Rodrigues de Alckmin” o túnel localizado entre os quilômetros 50,938 e 53,022 da SP-160 Sul.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário - Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

VETO TOTAL

**VETO TOTAL
AO PROJETO DE LEI Nº 301/2002**

A-Nº 01/2004
Senhor Presidente
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 301, de 2002, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 25.929.
De iniciativa parlamentar, a proposição objetiva atribuir o nome de “Domingos Pascon” à rodovia marginal da Rodovia Washington Luiz (SP 310), situada entre o km 168,48 e o km 169,36 desta última, sentido Interior-Capital, no Município de Santa Gertrudes.
Não obstante os méritos da pessoa homenageada, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar assentimento à medida, levando em conta as razões oferecidas pela Secretaria dos Transportes.
Com efeito, a referida Pasta, ao opinar contrariamente à outorga, observou que a rodovia que se pretende nomear é marginal da rodovia principal e está localizada dentro da sua faixa de domínio, sendo recomendável que tenha a mesma denominação desta.
Tal circunstância desaconselha a adoção da providência pleiteada, visto esbarrar nos critérios legais e administrativos que orientam a atribuição de denominações a rodovias e seus complementos, com destaque para a finalidade de identificação do bem.
Haverá, com certeza, outras oportunidades para que se concretize o tributo desejado.
Expostos os motivos que fundamentam a impugnação que oponho ao Projeto de lei nº 301, de 2002, e fazendo-os publicar, nos termos do artigo 28, § 3º, da Constituição do Estado, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Assembléia, reiterando a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO
A Sua Excelência o Senhor Deputado Sidney Beraldo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

**VETO TOTAL
AO PROJETO DE LEI Nº 487/2003**

A-Nº 02/2004
Senhor Presidente
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar totalmente o Projeto de lei nº 487, de 2003, aprovado por essa ilustre Assembléia conforme Autógrafo nº 25.925.
O projeto, de iniciativa parlamentar, outorga à Escola Estadual Cohab Raposo Tavares, na Capital, a denominação de “Vicente Maciel”.
Não obstante os reconhecidos méritos do homenageado, conforme ressalta o autor, na justificativa do projeto, deixo, todavia, de sancionar a iniciativa, uma vez que o Conselho da Escola é favorável à manutenção do atual nome da unidade em questão, conforme esclarece a Secretaria da Educação.
Fundamentado, assim, o veto que oponho ao Projeto de lei nº 487, de 2003, e, fazendo-o publicar no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 3º do artigo 28 da Constituição Paulista, restituo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.
Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO
A Sua Excelência o Senhor Deputado Sidney Beraldo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

**VETO TOTAL
AO PROJETO DE LEI Nº 660/2003**

A-Nº 03/2004
Senhor Presidente
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constitui-

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
NÚCLEO DE REDAÇÃO
Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS – CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL – Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ – Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 3623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU – Fone/Fax (14) 3227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS – Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

imprensaoficial

DIRETOR-PRESIDENTE
Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES
Industrial: Teiji Tomioka
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503